



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 05 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 57 de 28 de setembro de 2021.

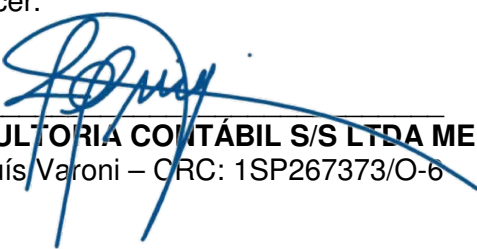
Ementa: Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de gratificação por desempenho de atividade delegada paga aos policiais civis e militares;
2. Após a análise detida dos termos do projeto, verificou-se que as despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas no exercício de 2021 por dotações criadas através de crédito adicional especial.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6